



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	002
PROC.	153/17
C.M.	P

OFÍCIO/SNJ Nº 0129/2017

Em 04 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Ilustre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.


A medida se faz necessária para a atualização da legislação vigente, a par da estrutura administrativa trazida pela Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, segundo a qual a Procuradoria Geral do Município foi dotada de autonomia, de modo que os feitos descritos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, não mais se desenvolvem no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

1746 04/05/2017 093419 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

123 / 17

Altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º. O §2º do Art. 24, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

§2º. O procedimento das sindicâncias será realizado na Procuradoria Geral do Município, observando-se o seguinte:

[...]”

Art. 2º. O inciso I do Art. 46 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

I – o timbre da Prefeitura Municipal, com as especificações da Procuradoria Geral do Município;

[...]”

Art. 3º. O Art. 56 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 56. Quando o servidor acusado for um procurador municipal, presidirá o processo administrativo disciplinar o Procurador Geral do Município; sendo este o servidor que esteja respondendo à acusação, a presidência do feito será ocupada pelo Prefeito Municipal.

[...]”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	004
PROC.	153117
C.M.	12

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 005
PROC. 153/17
C.M. Ⓟ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

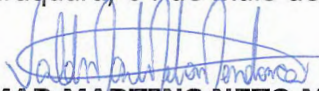
Processo nº **153** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **04 MAI 2017**

Prazo para apreciação até:... **05 JUN 2017**

Araraquara, 04 de maio de 2017.


VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 05 de maio de 2017.


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **09 MAIO 2017**

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador **Paulo**

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, **09 MAIO 2017**

.....
Presidente

FLS.	006
PROC.	153/12
C.M.	

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 4 de maio de 2017 17:58
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFÍCIOSNJ N 0127.2017 - Lei Operação de Crédito Saneamento.doc; OFÍCIOSNJ N 0128.2017 - Fundo Meio Ambiente.doc; OFÍCIOSNJ N 0129.2017 - Altera Lei 6667.doc; OFÍCIOSNJ N 0130.2017 - COMDEMA.doc; OFÍCIOSNJ N 0131.2017 - CM Desenvolvimento Rural.doc; OFÍCIOSNJ N 0132.2017 - CM Segurança e Cidadania.doc; OFÍCIOSNJ N 0133.2017 - Emenda à Lei Orgânica.doc; OFÍCIOSNJ N 0134.2017 - Substitutivo LOPGDAAE.doc; OFÍCIOSNJ N 0135.2017 - CM Segurança Alimentar e Nutricional.doc; OFÍCIOSNJ N 0136.2017 -Crédito Suplementar Estrada Bueno.doc; OFÍCIOSNJ N 0137.2017 - CMAS.doc

Boa tarde!

Seguem anexos os projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS.	002
PROC.	53/14
C.M.	

PARECER Nº

173

/17

Projeto de Lei nº 123/2017

Processo nº 153/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, a fim de atualizá-la de acordo com a nova estrutura administrativa, apontando que os feitos descritos na referida lei agora se desenvolvem na Procuradoria Geral do Município.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A propositura apenas atualiza a legislação vigente, a par da estrutura administrativa trazida pela Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, segundo a qual a Procuradoria Geral do Município foi dotada de autonomia, de modo que os feitos descritos na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, não mais se desenvolvem no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

05 MAI 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Magal Verri

Thainara Faria



FLS.	008
PROC.	153/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 105/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 123/17

Altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º O §2º do Art. 24, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

§2º O procedimento das sindicâncias será realizado na Procuradoria Geral do Município, observando-se o seguinte:

“[...]”

Art. 2º O inciso I do Art. 46 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

I – o timbre da Prefeitura Municipal, com as especificações da Procuradoria Geral do Município;

“[...]”

Art. 3º O Art. 56 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 56. Quando o servidor acusado for um procurador municipal, presidirá o processo administrativo disciplinar o Procurador Geral do Município; sendo este o servidor que esteja respondendo à acusação, a presidência do feito será ocupada pelo Prefeito Municipal.

“[...]”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

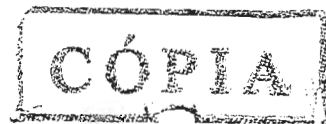
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 044/17-DL

Araraquara, 10 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

FLS.	009
PROC.	153114
C.M.	

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 09 de maio de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
102/17	090/17	Vereador Pastor Raimundo Bezerra	Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Araraquara o “Dia da Força Jovem Universal” e dá outras providências.
103/17	116/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.
104/17	122/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e dá outras providências.
105/17	123/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.
106/17	124/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara e dá outras providências.
107/17	125/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania e dá outras providências.
108/17	126/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN e dá outras providências.
109/17	128/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araraquara e dá outras providências.
110/17	121/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito para implantação do Programa de Aceleração de Crescimento II – PAC 2 – Programa Saneamento para Todos – Sistema de Abastecimento de Água e dá outras providências.
111/17	120/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	010
PROC.	153/17
C.M.	2

OFÍCIO Nº 0873/2017

Em 17 de maio de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

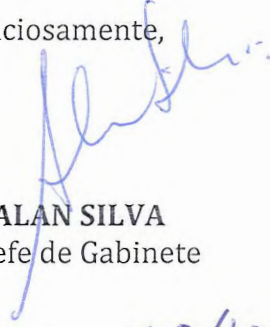
Autógrafo nº 105/17
Projeto de Lei nº 123/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.970, de 11 de maio de 2017, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que estabelece o regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete


Processo nº

153/17

("PC")

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

19 MAI 2017


Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

17:06 18/05/2017 003654 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	011
PROC.	453/17
C.M.	

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.970

De 11 de maio de 2017

Autógrafo nº 105/17 - Projeto de Lei nº 123/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 (nove) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 24, da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

§ 2º O procedimento das sindicâncias será realizado na Procuradoria Geral do Município, observando-se o seguinte:

“[...]”

Art. 2º O inciso I do Art. 46 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

I. O timbre da Prefeitura Municipal, com as especificações da Procuradoria Geral do Município;

“[...]”

Art. 3º O Art. 56 da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 56. Quando o servidor acusado for um procurador municipal, presidirá o processo administrativo disciplinar o Procurador Geral do Município; sendo este o servidor que esteja respondendo à acusação, a presidência do feito será ocupada pelo Prefeito Municipal.

“[...]”

17/06 18/05/2017 003654 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	012
PROC.	453/14
C.M.	2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 16/maio/17 - Ano 112 – Nº 116.